



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 501/11 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05, 206/08 e 71/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 096/04 e 278/10 - CIB/RS, que habilitam os municípios ao Incentivo do PIM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor do município relacionado abaixo:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	TOTAL DE VISITADORES				VALOR NOVO VISITADORES R\$	TOTAL GERAL
			PIM/PIM		PIM/PPV			
			ATUAL	NOVO	ATUAL	NOVO		
Nova Petrópolis	278/10	5ª	1	1			R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
São Borja	096/04	12ª	20	8	6		R\$ 4.0000,00	R\$ 20.000,00
Vicente Dutra	096/04	19ª	14	2			R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>11</b>			R\$ 5.500,00	R\$ 29.000,00

**Parágrafo Único** - O município fará jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de **SETEMBRO** de 2011.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de seis meses.

Porto Alegre, 09 de dezembro 2011.

ELEMAR SAND  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunto

**\*Republicada por incorreção.**